



ANEXO XII

NORMAS AMBIENTAIS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA, SOLDA, FUNDO PRIMER E PINTURA ESMALTE

A) LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

A seguir, enumeramos as principais leis ambientais que regem as atividades desenvolvidas pela empresa executora dos serviços objeto desta contratação:

- Lei Federal Nº 6.938/81 – Lei da Política Nacional de Meio Ambiente;
- Lei de Crimes Ambientais – Lei nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto nº 3.179/99;
- Resolução CONAMA nº 237, de 19.12.97 - Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente;
- Portaria IBAMA Nº 85/1996 - Determina aos transportadores de carga ou de passageiros, em veículos movidos a diesel, a criação e adoção de um Programa Interno de Auto Fiscalização e Correta Manutenção da Frota;
- Lei nº 8.723/1993 – Dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores;
- Portaria DENATRAN nº 38/2014 – Divulga os limites de emissões de gases e os procedimentos para a fiscalização de veículos do ciclo diese e do ciclo Otto, motocicletas e semelhantes do ciclo Otto;
- Lei nº 12.305/10 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

B) OBJETIVO

Definir diretrizes ambientais a serem seguidas na execução dos serviços de serralheria a serem executadas em áreas das empresas DME, e também, na área da empresa executora, de forma que sejam evitados desperdícios de materiais, realizada a destinação final adequada dos resíduos, controle de ruídos e minimizados os impactos ambientais adversos.

C) PROCEDIMENTOS GERAIS

A Contratada deverá cumprir as leis impostas pelos órgãos de Proteção ao Meio Ambiente Federais, Estaduais e Municipais, com relação aos poluentes sólidos, líquidos e gasosos, assim como cumprir os procedimentos internos quanto à disposição de resíduos.

C.1) Recomendações Gerais:

- É de responsabilidade da licitante contratada manter a organização e a limpeza dos locais de execução do trabalho;
- Providenciar locais adequados e devidamente identificados para armazenar produtos e materiais em uso;
- Evitar o desperdício de produtos e materiais, bem como de água e energia elétrica;



- Comunicar imediatamente ao fiscal da obra todas as ocorrências ambientais (derramamentos, descartes indevidos, etc) de que tiver conhecimento, inclusive quando de responsabilidade de terceiros;
- É proibido molestar animais, capturar ou alimentá-los. Caso a licitante vencedora encontre animais feridos no entorno das áreas das empresas DME, entrar em contato com a Área de Meio Ambiente da Contratante;
- Proibido a realização de fogueiras para aquecimento de alimento ou para outros fins;
- Proibido a realização de queimadas de resíduos e vegetação;
- O manuseio de produtos inflamáveis deve ocorrer longe do alcance de fontes de ignição;
- Todos os resíduos sólidos recicláveis gerados quando da execução dos trabalhos nas áreas das empresas DME deverão: i) quando recicláveis, dispostos em coletores devidamente identificados. A Contratada deverá distribuir recipientes (tambores, sacos) adequados à coleta segregada dos resíduos gerados; ii) quando orgânicos provenientes da alimentação dos funcionários e papéis higiênicos deverão ser separados pela construtora e posteriormente levados ou dispostos para coleta pelo sistema público de limpeza, na área urbana do município; iii) quando perigosos (tintas, solventes, etc) deverão ser separados e armazenados para posterior encaminhamento, pela CONTRATANTE, para aterros devidamente licenciados, incineração ou co-processamento por empresas devidamente licenciadas. Estes resíduos deverão ser encaminhados ao almoxarifado da DMED e dispostos nos locais determinados pela assessoria de meio ambiente;
- Todos os resíduos gerados pela empresa executora dos serviços, em sua sede, deverão ter a destinação final adequada, atendendo a legislação ambiental vigente, em especial à Licença Ambiental do empreendimento.

C.2) Ruídos

A licitante vencedora deverá evitar gerar ruídos que possam causar incômodos à população local.

Quando julgar conveniente ou ocorrer alguma reclamação da comunidade local sobre poluição sonora causada, a Assessoria de Meio Ambiente deve solicitar que a Supervisão de Segurança do Trabalho providencie a medição da intensidade de ruídos com aparelho dosímetro.

Nos limites de áreas com residências, a intensidade de ruídos gerados deve ser inferior a 55 dB-A (decibéis medidos na curva de ponderação A de dosímetro).

Quando for constatado que os trabalhos geram ruídos com intensidade igual ou superior ao limite estabelecido, a Supervisão de Segurança do Trabalho deve comunicar a licitante vencedora para que suspenda os trabalhos que geram ruídos significativos. A licitante vencedora deverá adotar medidas que propiciem que a intensidade dos ruídos fique abaixo do limite estabelecido.

Após a licitante vencedora adotar medidas para redução na intensidade dos ruídos, a Assessoria de Meio Ambiente deve solicitar que a Supervisão de Segurança do Trabalho realize nova medição da intensidade de ruídos. Os trabalhos paralisados podem prosseguir se a intensidade dos ruídos for inferior ao limite estabelecido.

C.3) Transporte de Funcionários:



Os funcionários deverão ser transportados em veículo com todos os pré-requisitos determinados no Código Nacional de Trânsito atendidos.

No caso de transporte de ferramentas estas deverão ser transportadas no “chiqueirinho” do veículo, sendo que este deverá possuir uma grade que evite o contato das ferramentas com os funcionários. Em nenhuma hipótese poderão ser transportadas ferramentas no mesmo compartimento que os passageiros.

Em nenhuma hipótese será permitido o transporte de pessoas na carroceria de caminhonetes e caminhões; também não será permitido que os funcionários subam na carroceria dos veículos de carga, mesmo que estes estejam estacionados, devido ao risco da ocorrência de incidentes de quedas de nível diferente. A subida na carroceria dos veículos não será permitida.

C.4) Transtornos à Comunidade Local

A licitante deve ser orientada para que evite que suas ações causem transtornos à comunidade local. A seguir, são listados alguns exemplos de problemas que devem ser evitados:

- Desrespeito verbal por funcionários da licitante em relação à cultura e hábitos da comunidade local;
- Perturbações desnecessárias do sossego (buzinas, músicas em alto volume).

C.5) Veículos utilizados nos serviços

A licitante vencedora será responsável pela correta manutenção dos veículos utilizados na prestação dos serviços, devendo atender à legislação vigente quanto aos limites de emissões atmosféricas permitidas.

Deverá comprovar, quando exigido, que realiza o “Programa de Autofiscalização e Correta Manutenção” de sua frota, apresentando os resultados das verificações realizadas, principalmente com relação à fumaça preta.